



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.693, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza repasse financeiro para os participantes vencedores do Concurso Leiteiro que se realiza junto com a 41ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) aos participantes vencedores do Concurso Leiteiro que será realizado durante a 41ª Exposição Agropecuária de Recreio, que ocorrerá entre os dias 24 a 28 de julho do corrente ano, na seguinte conformidade:

Produtores Locais:

Campeã: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Reservada Campeã: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Produtores Regionais:

Categoria 02 (dois) dentes:

Campeã: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Reservada Campeã: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Categoria 04 (quatro) dentes:

Campeã: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Reservada Campeã: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Categoria 06 (seis) dentes:

Campeã: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Reservada Campeã: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Categoria Livre Adulta:

Campeã: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais

Reservada Campeã: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

PLO 1.568/2019-PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA JURÍDICA

Categoria 30 kg (trinta) quilos:

Campeã: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Reservada Campeã: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio

15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

20.606.0018.2083 – Manutenção da Exposição Agropecuária

339031- 00- Premiações Cult. Artística, Cient. Desp. e Outros – R\$

13.500,00 – Ficha 324-Fonte 100.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 26 de junho de 2.019. 81º
da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA JURÍDICA
